



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**CAMPUS DE CASCAVEL**

**CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES**

**COLEGIADO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – ÁREA DE  
CONCENTRAÇÃO EM LINGUAGEM E SOCIEDADE**

### **EDITAL Nº 037/2019-PPGL**

**SÚMULA:** HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM LINGUAGEM E SOCIEDADE, **NÍVEL DE MESTRADO**, PARA O ANO LETIVO 2020.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras, área de concentração em Linguagem e Sociedade, nível de Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, no uso de suas atribuições, conforme prevê a Portaria nº 1772/2018-GRE, de 23 de abril de 2018;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 141/2017-CEPE, de 27 de julho de 2017, que altera a Resolução nº 078/2016-CEPE;

Considerando a Resolução nº 245/2016-CEPE, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-graduação em Letras da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 182/2018-CEPE, que altera a redação do inciso VI do Art. 48 da Resolução nº 245/2016-CEPE;

Considerando a Resolução nº 284/2016–CEPE, que aprova o Projeto Político-Pedagógico do Programa de Pós-graduação em Letras da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 122/2019–CEPE, que altera o Projeto Político-Pedagógico do Programa de Pós-graduação em Letras da Unioeste;

Considerando a reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras, ocorrida em 17 de junho de 2019, conforme Ata 005/2019, que aprova a Comissão de processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Letras - ano letivo 2020;

Considerando a Portaria nº 027/2019-CECA, que institui a Comissão de Processo Seletivo de alunos e alunas regulares para ingresso em 2020 no Programa de Pós-Graduação em Letras, Área de Concentração em Linguagem e Sociedade, nível de Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste;

Considerando o Edital nº 031/2019-PPGL, de 30/07/2019, de abertura de inscrição para seleção de alunos e alunas regulares no Programa de Pós-Graduação em Letras, nível de Mestrado e

Considerando a reunião da Comissão do Processo Seletivo para alunos regulares, com ingresso em 2020, ocorrida em 04 de outubro de 2019,

### **TORNA PÚBLICO:**

**Art.1º** Ficam homologadas as inscrições para seleção de alunos e de alunas regulares no Programa de Pós-Graduação em Letras, área de concentração em Linguagem e Sociedade, **nível de Mestrado**, conforme disposto abaixo:

<b>LINHA DE PESQUISA</b>	<b>NOME</b>	<b>RA</b>
<b>ESTUDOS DISCURSIVOS: MEMÓRIA, SUJEITO E SENTIDOS</b>	Adriana Sangalietti	187794
	Agda Fernanda Mendes da Silva de Oliveira	425
	Ana Paula Reckziegel Venson	143222
	Camila Ramos de Paula	31013
	Carlos Eduardo da Silva	181118
	Claudinei Francisco Pioner	28000
	Cristiane Strenske	187315
	Eline Souza Barbosa	155906
	Francielly Thais Hirata	145307
	Gean Carlos Royer	63315
	Karen Silva Santos Conceição	57358
	Kássia Paloma Beltrame Oliveira	192559
	Marieli Rosa	62613
	Rafaela Viana Sêrpa	68624
	Tainara Fantin	40755
	Tiago Vinicius Klin	20672
Tinara Isis Costa Maronese	39265	
<b>ESTUDOS E DESCRIÇÃO DOS FENÔMENOS LINGÜÍSTICOS, CULTURAIS E DE DIVERSIDADE</b>	Ana Caroline Montrezol Diniz	69230
	Anderson Gonçalves Guimarães	83565
	André Luiz de Andrade Almeida	143244
	Diane Paula Mazzuchello	143208
	Ivonete Mendes Dalmora	191878
	Maria Siliane de Andrade Carpes Palhano	98022
<b>LINGUAGEM: PRÁTICAS LINGÜÍSTICAS, CULTURAIS E DE ENSINO</b>	Adriane Doarte de Miranda	67452
	Alex Meneghete Vaz	135778
	Ana Paula Gomes Rosa Costa	155388
	Andrea Kowalski	143243
	Andressa Caroline Flâmia Boveto	40620
	Clarice Fabiano Costa Palavassini	49474
	Cleonice Jacob Muller	83504
	Cleuza Maria Reichert	111510
	Daline Bortoloto Ferrari Farias	25850
	Daniele Rodrigues Nunes	47422
	Debora Gonçalves Dias Xavier	64575
	Denise Ines da Silva	155979
	Gabriel Fischer Lottermann	67785

	Greice de Lima Cardoso	70537
	Juliana da Silva	155789
	Kemelly Aparecida Cardoso	156030
	Laura Mansur	156157
	Lidiane de Carvalho Alves	105628
	Mariana Fonseca Ferreira	196656
	Marisete Cassol	13862
	Miria Gundt Papp	8902
	Pamela Tais Clein Capelin	67572
	Rebeca Cristina Kerkhoven	49861
	Sandra Alves de Amorin Silva	43950
	Taysa de Mattos Dutra Maiberg	190488
	Terezinha Salete Padilha	198612
	Thais Goldeff Hahn	47910
	Thaís Schoffen Rodrigues	40035
<b>LINGUAGEM LITERÁRIA E INTERFACES SOCIAIS: ESTUDOS COMPARADOS</b>	Cleber da Silva Luz	65527
	Dalila Silverio	39812
	Diego do Carmo	186895
	Elvis Fidele Corci	143198
	Gabriel Bonatto Roani	10849
	Jeniffer Thalia do Prado da Costa	155982
	Karoline Figueiredo Magalhães	155182
	Kelly Cristiane Nunes	21142
	Leandra Aparecida Fumagalli	65678
	Luiz Carlos Machado	112974
	Micheli Rosa	64778
	Paulo Henrique dos Santos	39693
	Rosely Sobral Gimenez Polvani	143221
	Thays Eloize Leme Bonato	6730
	Vanessa Luiza de Wallau	156072
<b>LITERATURA, MEMÓRIA, CULTURA E ENSINO</b>	Bruna Regina Gomes Belo	156064
	Victoria Mayara da Rosa	118556
	Vinicius Marcucci de Araujo	30412

**Art. 2º** As inscrições relacionadas a seguir não foram homologadas, em face das motivações apresentadas:

<b>LINHA DE PESQUISA</b>	<b>NOME</b>	<b>INDEFERIMENTO</b>
<b>LITERATURA, MEMÓRIA, CULTURA E ENSINO</b>	Michelle Cardoso Martins Felipe	Não atende ao Art. 7º, § 2º, do Edital 031/2019-PPGL, que solicita documentos, conforme Inciso VII.

**Art. 3º** A realização da Prova Escrita será no dia **31 de outubro de 2019**, das **13h30min às 17h30min**.

**Parágrafo Único:** A prova escrita acontecerá no prédio de salas de aula da

Unioeste, situado na Rua Universitária, 1619 - Jardim Universitário - Cascavel - PR, conforme ensalamento disposto no quadro seguinte:

<b>Linhas de Pesquisa</b>	<b>Número da Sala</b>
Estudos da Linguagem: Descrição dos Fenômenos Linguísticos, Culturais, Discursivos e de Diversidade	70 – 3º piso
Linguagem: Práticas Linguísticas, Culturais e de Ensino	103 – 1º piso
Estudos discursivos : Memória, Sujeito e Ensino	103 – 1º piso
Linguagem Literária e Interfaces Sociais: Estudos Comparados	104 – 1º piso
Literatura, Memória, Cultura e Ensino	104 – 1º piso

**Art. 4º** Os candidatos deverão comparecer **impreterivelmente** às **13h**, portando **Registro Geral (RG)** e caneta esferográfica azul ou preta.

Cascavel, 07 de outubro de 2019.

Profa. Dra. Terezinha da Conceição Costa-Hübes  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras/Unioeste  
Portaria nº 1772/2018-GRE

## **ANEXO I DO EDITAL Nº 037/2019-PPGL**

### **LEITURA OBRIGATÓRIA PARA O CANDIDATO - INFORMAÇÕES**

- É obrigatório o comparecimento no dia da prova no horário estabelecido. A falta implica na desclassificação do candidato.
- A UNIOESTE segue o horário oficial de Brasília.
- Não será permitida a entrada, na sala de provas, após as 13h15min.
- O controle do comparecimento às provas será feito por meio de atas de presença, assinadas pelo candidato e pelos fiscais.
- Cada candidato será identificado pelo fiscal, por meio de documento de identidade original, ou documento oficial com foto.
- O tempo de duração da prova será de 4 horas - iniciando às 13h30min e terminando às 17h30min. O tempo para a versão final das questões está incluído na duração de cada prova.
- A partir das 13h30min, o candidato receberá a prova com as questões e folhas para as respostas. Cabe ao candidato conferir se as informações constantes nas folhas de respostas correspondem ao número de inscrição (RA). Informar aos fiscais qualquer erro nessas informações.
- Após o início da prova, o candidato deverá aguardar, pelo menos, até as 14h30min para devolver a prova com as questões e as folhas de respostas para se retirar da sala. Não é permitida a saída antes do horário mínimo estabelecido.
- Para a realização das provas, o candidato deverá manter sobre a carteira somente o Registro Geral, canetas, lápis e borracha.
- Nas carteiras de provas, os candidatos não poderão manter em seu poder aparelhos eletrônicos (bips, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, etc.). É proibida a consulta a qualquer material adicional.
- A comunicação e o trânsito de qualquer material entre os candidatos são proibidos. O não-cumprimento dessas orientações acarretará na anulação da prova dos candidatos envolvidos e sua imediata desclassificação no processo seletivo. A comunicação, se necessária, somente poderá ser estabelecida por intermédio dos fiscais.
- Durante a realização das provas, o candidato que prejudicar a tranquilidade e o bom andamento das provas será advertido e, em caso de reincidência, eliminado do processo seletivo. Será eliminado, também, o candidato que tentar ou cometer fraude.
- Será eliminado, ainda, do processo seletivo, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que houver realizado o processo seletivo utilizando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- As provas com as questões e as folhas com as respostas NÃO serão devolvidas aos candidatos.

- A UNIOESTE não se responsabilizará pelo extravio de qualquer tipo de objeto pertencente aos candidatos.
- Este processo seletivo não prevê revisão de provas.
- O resultado do processo seletivo 2020 será válido apenas para o ano letivo a que se refere e seus efeitos cessarão de pleno direito, com o prazo final de matrícula, que será divulgado no Edital de Resultado Final do processo seletivo.